

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015-EDF**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior publicas para cursos de graduação presencial e a Distância da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise dos aproveitamentos de estudos do currículo do requerente e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Educação Física** da UEM;  
"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência externa do requerente abaixo para o curso de **Educação Física** da UEM, Habilitação **Licenciatura Plena**, **turno Integral**, ano letivo de 2015, devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso até o prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<b>Gustavo Rosa da Silveira</b>	2ª Série	2020

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Décio Roberto Calegari  
COORDENADOR